



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Sexto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 127/2019** – Empresa: Avante Construtora E Serviços Ltda.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ED1WQLVEP/Z+ER07QZ7GOW

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a empresa **AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-**, CNPJ sob nº **28.184316/0001-08**, com sede na R. BARÃO DO RIO BRANCO, 94 ANDAR 1 SALA 03 CEP: 45.360-000 CENTRO MARACÁS-BA, representada pelo Sr. Rewelton de Novaes, inscrito no CPF:024188165-08, portador do RG:09471446-09-SSP/BA, residente na Rua Nair Morbeck, 164, Morumbi, Maracás-Ba, denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 01/2019**, denominado (a), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:** Execução da Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Cravolândia, Conforme Contrato nº. 01036566-82/2016

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva-se o prazo contratual pelo período de 06 ( seis) meses, referente à clausula quinta do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 18 de fevereiro de 2021.

**Ivete Soares Teixeira Araújo**  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

**EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**  
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04  
Gestora do Fundo

Rewelton de Novaes  
CPF:024188165-08, RG:09471446-09-SSP/BA  
**AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-**  
CNPJ sob nº **28.184316/0001-08**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF